

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

Portaria n.º 295/96/M

訓令 第295/96/M號

de 9 de Dezembro

十二月九日

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento suplementar do Fundo de Pensões de Macau para o ano económico de 1996;

鑑於澳門退休基金會一九九六經濟年度追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七條之規定呈交總督核准；

Ouvido o Conselho Consultivo;

經聽取諮詢會意見後；

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

Artigo único. É aprovado o orçamento suplementar do Fundo de Pensões de Macau, relativo ao ano económico de 1996, no montante de 586 926 500,00 (quinhentos e oitenta e seis milhões, novecentas e vinte e seis mil e quinhentas) patacas, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho de Administração.

獨一條 核准由澳門退休基金會行政管理委員會簽署之澳門退休基金會一九九六經濟年度追加預算，金額為澳門幣586,926,500.00（五億八千六百九十二萬六千五百元），該預算成為本訓令之組成部分。

Governo de Macau, aos 5 de Dezembro de 1996.

一九九六年十二月五日於澳門政府

Publique-se.

命令公布

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督 韋奇立

Orçamento suplementar do Fundo de Pensões de Macau
Exercício de 1996

澳門退休基金會追加預算
一九九六營業年度

UNIDADE: PATACAS
單位：澳門幣

CÓDIGO ORÇAMENTAL DAS CONTAS 帳目之預算編號	DENOMINAÇÃO DAS CONTAS 帳目之名稱	AUMENTO 增加	REDUÇÃO 減少
CUSTOS POR NATUREZA 按性質劃分之開支			
61	Pensões e Outras Prestações às Classes Inactivas 退休金及對非參與經濟活動階層之其他支付	16,119,750	
63	Fornecimentos e Serviços de Terceiros 第三人之供應及勞務		276,550
65	Custos com o Pessoal 人員開支	1,333,300	
66	Despesas com Serviços Bancários 銀行服務費用	4,000	
67	Outras Despesas e Encargos 其他開支及負擔	5,000	
68	Amortizações e Reintegrações 攤銷及重置	870,000	
62	Processo de Integração e Desvinculação 納入編制及解除聯繫之程序	568,871,000	
	TOTAL 總計	587,203,050	276,550

CÓDIGO ORÇAMENTAL DAS CONTAS 帳目之預算編號	DENOMINAÇÃO DAS CONTAS 帳目之名稱	AUMENTO 增加	REDUÇÃO 減少
	PROVEITOS POR NATUREZA 按性質劃分之收入		
71	Descontos dos Subscritores do F.P.M. e Respectivas Comparticipações de Entidades do Território-Pessoal Activo 澳門退休基金會供款人之扣除及本地區實體之共同分擔 — 參與經濟活動之人員	19,547,740	
74	Subsídios Destinados à Exploração 經營津貼	1,965,750	
77	Receitas de Aplicações Financeiras 財務投資收入	72,076,810	
78	Outras Receitas 其他收入	8,434,320	
83	Outras Receitas Não Especificadas 其他未列明之收入	3,436,200	
59	Recurso a Resultados de Exercícios Anteriores 對以往營業年度差額之利用	481,465,680	
	TOTAL 總計	586,926,500	

Fundo de Pensões, em Macau, aos 20 de Novembro de 1996. — O Conselho de Administração. — O Presidente, *João Luís Martins Roberto*. — O Administrador Executivo, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*. — Os Administradores, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira* — *Fernando Lynn da Rosa Duque* — *Manuel Silvério*.

Portaria n.º 296/96/M

de 9 de Dezembro

Pela Portaria n.º 165/92/M, de 3 de Agosto, foi aprovado o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo Pak Keng, do Jardim da Vitória, que define as condições e regras específicas para a utilização e exploração do mesmo.

Impondo-se introduzir algumas inovações e ajustamentos no referido diploma, que se estendem à quase totalidade dos seus dispositivos, optou-se por publicar um novo Regulamento.

A criação de um mecanismo que permita efectuar um controlo mais eficaz de veículos cujos utentes adquiram passe mensal sem reserva de lugar, bem como a alteração da capacidade de lugares de estacionamento prevista para aquele auto-silo, constituem as principais inovações do Regulamento agora aprovado.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É aprovado o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo Jardim da Vitória, também designado por Pak Keng, anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º É revogada a Portaria n.º 165/92/M, de 3 de Agosto.

Governo de Macau, aos 5 de Dezembro de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

一九九六年十一月二十日於澳門退休基金會行政管理委員會

主席 羅柏濤

行政管理機關之執行成員 艾衛立

行政管理機關成員 白浩然 蕭威利
陸能度

訓令 第 296/96/M 號

十二月九日

八月三日第165/92/M號訓令所核准之得勝花園柏景多層停車場使用及經營規章，訂定了使用及經營該停車場之專門條件及規則。

鑑於有必要全面修改該法規，故選擇公布一份新規章。

現核准之規章，主要革新在於建立更有效監管非專用車位月票使用者車輛之機制及改變該停車場原定車位數目。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 c 項所賦予之權能，下令：

第一條 核准得勝花園（又稱柏景）多層停車場之使用及經營規章，該規章附於本法規並成爲其組成部分。

第二條 廢止八月三日第165/92/M號訓令。

一九九六年十二月五日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立